



LEI Nº 2.649/2014

“Altera as atribuições do cargo de Engenheiro previsto no anexo da Lei Municipal nº 2.633/2014 e dá outras providências.”

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as atribuições do cargo de Engenheiro previsto no anexo da Lei 2633/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação, independentemente de traslado ou transcrição.

Cargo:

ENGENHEIRO

Padrão: X

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral e de obras;

Exemplos de Atribuições: Projetar, dirigir e fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro
Capital Brasileira da Alfafa



Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 20,0 horas semanais
- b) Instrução: Superior completo na Área de Engenharia Civil
- c) Habilitação: Inscrição no . Órgão competente - CREA
- d) Idade: 21 anos

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 13 DE AGOSTO DE 2014.

ADEMIR JOSE ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.